



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.832, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

*(Declara de necessidade e utilidade pública, imóvel urbano, para fins de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 5º, alíneas “h” e “p”, e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de necessidade e utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “h” e “p”, e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado a instalação da sede da “SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE DIRCE REIS”, o imóvel urbano com as seguintes descrições:

I – Terreno urbano, contendo uma casa residencial de tijolos, coberta com telhado e na parte da área coberta com telhas tipo francesa, cuja construção aconteceu antes de novembro de 1.996, e seu respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações: “Medindo 14,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros nas laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Catulo da Paixão Cearense, de um lado com o Lote 03, e de outro lado com o lote 05 e pelos fundos com o lote 10, todos da mesma Quadra 08, perfazendo uma área total de 490,00 metros quadrados”, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales, sob a matrícula nº 43.291.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 07 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.833, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

*(Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.208, de 29 de junho de 2021, que criou Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio de convênio celebrado com o Município de Dirce Reis, e dá outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, a publicação do Convênio GSSP/ATP-167/21 com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão entre a Prefeitura Municipal de Dirce Reis e o Estado de São Paulo, referente a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser pago aos Policiais Militares que exerce a atividade, integrada pelos seguintes membros:

I – Membros da Prefeitura Municipal de Dirce Reis:

• Christian Rodrigo Alves, RG nº 33.424.095-5 SSP/SP, CPF nº 336.927.228-85, Secretário Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 3 de 4

Administração e Planejamento;

• Aduato José de Oliveira, RG nº 13.422.821 SSP/SP, CPF nº 083.242.648-25, Assessor Técnico de Gabinete.

II – Membros da Polícia Militar:

• Rodnei Sebastião Dutra Hernandez, RG nº 22.541.678-5 SSP/SP, CPF nº 133.463.648-60, Comandante do 16º BPM/I;

• Edson Fávero, RG nº 16.100.442-8 SSP/SP, CPF nº 056.812.618-16, Subcomandante do 16º BPM/I.

Art. 2º. A Presidência caberá a um dos servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

Art. 3º. Fica designado como Presidente da Comissão de que trata este Decreto, o funcionário público municipal, o senhor Aduato José de Oliveira.

Art. 4º. Os membros da Comissão Paritária de Controle, prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5º. Para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a Polícia Militar encaminhará à Comissão Paritária de Controle, planilhas com o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

Parágrafo único. Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o montante total de cada período será transferido aos Militares Estaduais em contas correntes indicadas para tal fim.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 07 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Portarias

#### PORTARIA Nº 154, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.

*(Designa Comissão para Avaliação de Imóvel Urbano declarado de necessidade e utilidade pública para fins de desapropriação dá outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os servidores Anísio José de Oliveira, RG nº 8.631.684 SSP/SP, CPF nº 928.403.458-20, Auxiliar Administrativo, Vania Dias Lansoni, RG nº 28.413.787-X SSP/SP, CPF nº 254.925.178-48, Auxiliar Administrativa e Devair Rodrigues Vieira, RG nº 27.071.403-0 SSP/SP, CPF nº 205.450.698-23, Motorista, para procederem a avaliação do imóvel urbano, cuja descrição consta no Decreto nº 1.832, de 07 de dezembro de 2021, localizado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 2.259, Centro, no Município de Dirce Reis, SP, objeto da Matrícula nº 43.291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales, SP, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Dirce Reis.

Parágrafo Único. A comissão terá um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do Laudo de Avaliação.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 07 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 4 de 4

legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento